

DECRETO Nº 521 DE 08 DE AGOSTO DE 2003

**"Suplementa verbas e
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

4 - ADMINISTRAÇÃO

2002 – Manut. Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 1.000,00

10 - SAÚDE

2044 – Manut. Convênio Consórcio Intermunic. Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 4.000,00

12 - EDUCAÇÃO

2037 – Encargos com Eventos oficiais do Município

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 4.000,00

10 - SAÚDE

2042 – Manut. Fundo Munic. da Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

4 – ADMINISTRAÇÃO

2013 - Manut. Secret. Munic. da Fazenda

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

12 - EDUCAÇÃO

2029 - Conservação e melhoria de prédios escolares

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 500,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

1005 - Ampliação e reforma do atual prédio da Administração

4.4.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 1.500,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manut. Secret. Munic. Administração

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.500,00

10 - SAÚDE

2052 – Manut. Secret. Municipal da Saúde

3.1.90.04.03 – Contrat. Tempo determinado prof. saúde..... R\$ 4.000,00

10 - SAÚDE

2051 - Encargos c/Programa Saúde Mental

3.3.90.32 – Material de distrib.gratuita..... R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 377 de 31.12.2002 e art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de agosto de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2003

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo